



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

**EDITAL R. Nº 39/2018**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA 2018.2**  
**ODONTOLOGIA (Integral)**

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os candidatos classificáveis do segundo Processo Seletivo do ano 2018, **do Curso de Odontologia, relacionados abaixo**, a fim de que sejam preenchidas as vagas decorrentes da não efetivação da matrícula dos candidatos classificados, na totalidade das vagas existentes.

<b>Classif</b>	<b>Inscr</b>	<b>Candidato</b>
1	251	CLARICE LIOBA DE ARAUJO
2	49	MARLY SOUSA DE ARAUJO
3	177	ISAIAS LIMA PIRES
4	560	LUANNA KELLY FALCÃO CARNEIRO
5	8	EDUARDO CARVALHO DE ANDRADE
6	427	DOMINYK DAYLA SILVA MENDES
7	459	SAMARA MARIA NOGUEIRA FERREIRA
8	530	MARA LYVIA RARUNNA MUNIZ MOREIRA
9	397	IVENS MOREIRA DE ARAÚJO ROCHA
10	660	VASCO FARIAS WEYNE
11	557	SABRINA ELLEN XIMENES PERES
12	172	BARBARA FERNANDES CASTRO DE LIMA
13	697	DIANA VIEIRA LEAL
14	326	LARISSA BANDEIRA FERNANDES
15	56	MARYLIA COELHO MARTINS
16	423	BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA
17	240	ANTONIA EDIELY MARQUES MEDEIROS
18	648	JOAO ICARO BARBOSA BERNARDO
19	262	ANA LUIZA POUCHAIN RIBEIRO QUEIROZ
20	657	NEEMIAS DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR
21	145	SOPHIA GRET COSTA
22	361	RAVENA MARIA CAMPOS SA
23	579	BEATRIZ BEZERRA BRAGA
24	653	ALEXANDRA COSTA DE OLIVEIRA
25	737	MARIANA ARY MOTA SANFORD
26	122	LARA DE OLIVEIRA PIRES



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

27	332	LARISSA MARTINS FARIAS
28	144	LIVIA SILVA BIZARRIA
29	670	THAMIRES VIDAL PIRES

1. A matrícula será efetivada no dia **21 de maio de 2018, das 8h às 20h**, no campus da Universidade de Fortaleza, na **Central de Atendimento - DAE**.

2. Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar, no ato, os seguintes documentos:

**a)** Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Forças Armadas, ou Polícia Militar, bem como por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como Documento de Identidade (**cópia autenticada ou original**);

**b)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (**cópia autenticada ou original**);

**c)** Título de Eleitor, comprovando a quitação com o dever eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (**cópia autenticada ou original**);

**d)** CPF (**cópia autenticada ou original**);

**e)** Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (**cópia autenticada ou original**);

**f)** Procuração e Cédula de Identidade do procurador, nos casos de efetivação da matrícula por procuração (**cópia autenticada ou original**);

**g)** Caso o candidato tenha menos de 18 (dezoito) anos, **cópia autenticada ou original** do CPF e da Cédula de Identidade do seu responsável legal;

**h)** 1 foto 3x4 (**recente**).

**i)** Carteira de Estudante (**cópia autenticada ou original**).

3. Outros Documentos:

**a)** Contrato de Serviços Educacionais assinado, pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, ou quando se tratar de menor de idade, pelo responsável legal;

**b)** Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade no valor de R\$ 1.524,00 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais), correspondente a 03 (três) créditos Sala de Aula – CSA;

4. A documentação entregue pelo candidato na realização da prova não o desobriga de apresentar cópia autenticada de todos os documentos estabelecidos neste edital no ato da matrícula.

5. Em atendimento à lei civil brasileira vigente, o candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado do responsável legal ou por um procurador maior de idade, nomeado pelo seu responsável legal, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

6. O candidato maior de 18 anos deverá estar presente no ato da matrícula para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso não seja possível deverá constituir procurador, mediante



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

**7. A ficha de compensação referente à primeira parcela da semestralidade e o Contrato de Serviços Educacionais deverão ser impressos pelo candidato convocado, através da consulta do resultado final do Processo Seletivo, no site [www.unifor.br](http://www.unifor.br).**

**8. O candidato que, dentro do prazo estabelecido para a matrícula, não comparecer ao local indicado ou não apresentar os documentos indicados neste Edital, perderá o direito à vaga e não terá eficácia sua classificação no Processo Seletivo.**

**9. A desistência da matrícula do vestibulando de 2018.2 deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia **31 de julho de 2018**, mediante requerimento específico no DAE, sendo-lhe assegurada a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago.**

**10. Na ocorrência de matrícula após o dia 31 de julho de 2018, não haverá devolução do valor pago pelo aluno em caso de desistência da matrícula.**

**11. A matrícula poderá também ser efetuada por procuração específica, pública ou particular com firma reconhecida em cartório.**

**12. Se restarem vagas, estas serão preenchidas por candidatos classificáveis conforme o item **10.8.1 da Portaria Nº 01/2018-CPPS**.**

**13. A oferta de vagas para um curso poderá ser cancelada, a critério da Universidade de Fortaleza, em função de demanda insuficiente. Igualmente, a abertura de turma para um curso, exclusivamente a critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser cancelada em função de número insuficiente de matrícula de candidatos classificados e/ou classificáveis.**

**14. As informações deste Edital também se encontram no *site* da UNIFOR ([www.unifor.br](http://www.unifor.br)).**

Fortaleza, 18 de maio de 2018.

Profa. Fátima Maria Fernandes Veras  
Reitora